

Processo nº 2090.01.0032422/2024-96

Belo Horizonte, 16 de abril de 2025.

Procedência: Despacho nº 33/2025/FEAM/URA CM - CAT

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Coordenação de Controle Processual

Assunto: Arquivamento Transamérica Biomassa Ltda - 4424/2024

DESPACHO

Prezada Coordenadora.

Conforme Relatório Técnico nº 44/FEAM/URA CM - CAT/2024, após formalização de solicitação de ampliação do empreendimento na modalidade LAS Cadastro, por meio do processo SLA 4424/2024, o empreendedor Transamérica Biomassa Ltda, detentor do certificado de modalidade LAS RAS nº 1331/2024 para a atividade enquadrada pela Deliberação Normativa Copam 217/2017 como “Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados” (código F-05-07-01) foi convocado ao licenciamento ambiental simplificado na modalidade LAS/RAS.

Assim, em 11/02/2025, foi enviado (via SLA) pedido para apresentação do Relatório Ambiental Simplificado e dos Cadastros Técnicos Federais (CTF's) do empreendimento e dos seus representantes (consultores, consultoria). Ao final do prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação dos itens solicitados (12/04/2025) não foi constatada a apresentação destes no SLA.

Assim, solicita-se o arquivamento do processo SLA 4424/2024, do empreendedor Transamérica Biomassa Ltda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gabriel Menton Mendoza, Coordenador**, em 16/04/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Martins Ferreira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **111836281** e
o código CRC **07CCCCF5**.

Referência: Processo nº 2090.01.0032422/2024-96

SEI nº 111836281

Processo nº 2090.01.0032422/2024-96

Belo Horizonte, 23 de abril de 2025.

Procedência: Despacho nº 55/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Assunto: Sugestão de Arquivamento do Processo SLA 4424/2024 - Transamérica Biomassa Ltda.

DESPACHO

Prezado Sr. Chefe da URA CM,

CONSIDERANDO a argumentação fática exposta no Despacho nº 33/2025/FEAM/URA CM - CAT (111836281), elaborado pela equipe técnica da CAT, no sentido de que o empreendedor não apresentou, no prazo estabelecido, o Relatório Ambiental Simplificado e os Cadastros Técnicos (CTF's) do empreendimento e dos seus representantes (consultores, consultoria), após ter sido convocado ao licenciamento ambiental simplificado na modalidade LAS/RAS.

CONSIDERANDO a fundamentação legal elencada no Relatório Técnico nº 44/FEAM/URA CM - CAT/2024 (103851610), com a qual esta Coordenação de Controle Processual da URA CM corrobora em sua integralidade;

CONSIDERANDO, ainda, que a legislação admite uma única vez a solicitação de esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, ressalvados os casos de fatos supervenientes, no âmbito do processo de licenciamento, conforme dispõe o Decreto nº 47.383/2018 em seu art. 23, §1º:

Art. 23 - Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, inclusive estudos específicos, o empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo de sessenta dias, contados do recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação justificada por igual período, por uma única vez.

§ 1º - As exigências de complementação de que trata o caput serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental. (grifo nosso)

CONSIDERANDO que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental SLA 4424/2024, do empreendimento Transamérica Biomassa Ltda., CNPJ 51.006.241/0001-89, localizado no Município de Sete Lagoas/MG.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista**, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 23/04/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **112101704** e o código CRC **13A41C58**.

Referência: Processo nº 2090.01.0032422/2024-96

SEI nº 112101704



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : TRANSAMERICA BIOMASSA LTDA
CNPJ/CPF : 51.006.241/0001-89

Empreendimento : TRANSAMERICA BIOMASSA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR040 número/km S/N
FAZENDA BOM JARDIM DA GINETA KM 466 Bairro Barreiro de Cima CEP 35736-710 Sete Lagoas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Sete Lagoas (LAT) -19.4314, (LONG) -44.3252

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4424/2024

Motivo da decisão:

CONSIDERANDO as argumentações fáticas e jurídicas/legais expostas no Relatório Técnico nº 44/FEAM/URA CM - CAT/2024 (103851610), no Despacho nº 33/2025/FEAM/URA CM - CAT (111836281) e no Despacho nº 55/2025/FEAM/URA CM - CCP (112101704), elaborado pelas equipes técnica e jurídica da URA CM, no sentido de que o empreendedor não apresentou, no prazo estabelecido, o Relatório Ambiental Simplificado e os Cadastros Técnicos Federais (CTF's) do empreendimento e dos seus representantes (consultores, consultoria), após ter sido convocado ao licenciamento ambiental simplificado na modalidade LAS/RAS. CONSIDERANDO, ainda, que a legislação admite uma única vez a solicitação de esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, ressalvados os casos de fatos supervenientes, no âmbito do processo de licenciamento, conforme dispõe o Decreto nº 47.383/2018 em seu art. 23, §1º: Art. 23 - Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, inclusive estudos específicos, o empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo de sessenta dias, contados do recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação justificada por igual período, por uma única vez. § 1º - As exigências de complementação de que trata o caput serão

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 24/04/2025 10:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : TRANSAMERICA BIOMASSA LTDA
CNPJ/CPF : 51.006.241/0001-89

Empreendimento : TRANSAMERICA BIOMASSA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rodovia BR040 número/km S/N
FAZENDA BOM JARDIM DA GINETA KM 466 Bairro Barreiro de Cima CEP 35736-710 Sete Lagoas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Sete Lagoas (LAT) -19.4314, (LONG) -44.3252

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4424/2024

comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental. (grifo nosso) CONSIDERANDO que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002); DECIDO pelo arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA 4424/2024, do empreendimento Transamérica Biomassa Ltda., CNPJ 51.006.241/0001-89, localizado no Município de Sete Lagoas/MG.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 24/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 24/04/2025 10:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Suzano S.A. – Fazenda Santa Helena, Silvicultura, Nanuque/MG, PA/Nº 8970/2025. 2) Construtora Remo Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Governador Valadares/MG, PA/Nº 9560/2025. 3) Antonio José de Melo Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, São Félix de Minas/MG, PA/Nº 8965/2025.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste de Minas.

24 2068591 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

CALDEIRA MARTINS POSTO DE GASOLINA, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, José Gonçalves de Minas/MG, PA/Nº 9949/2025.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

Pauta da 135ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam

Data: 08 de maio de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 134ª RO de 06/03/2025.

6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental.

6.1 CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Capelinha 2 - Malacacheta 2, 138KV e da Linha de Distribuição Capelinha-2-Malacacheta-2- Desvio; 138KV - Empreendimento Linear - Capelinha, Angelândia, Setubinha e Malacacheta/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0049541/2020-38 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental.

6.1.1 CEMIG Distribuição S.A./Linha de Distribuição Capelinha 2 - Malacacheta 2, 138KV & da Linha de Distribuição Capelinha-2-Malacacheta-2- Desvio; 138KV - Empreendimento Linear - Capelinha, Angelândia, Setubinha e Malacacheta/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0049541/2020-38 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculado ao Licenciamento Ambiental.

7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:

7.1 Solar Central Minas II Geração e Comercialização de Energia Elétrica SPE Ltda./Fazenda Santo Alexandre - Presidente Juscelino/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0057605/2021-72 - Tipos de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoco, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 28,0500 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 20,2420 ha e supressão de 841 árvores - Área Passível de Aprovação: 20,2420 ha e supressão de 841 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.

7.2 Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental:

7.2.1 Agroflorestal Nova Zelândia Ltda. / Fazenda Marangaba e Nova Zelândia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG PA SEI/Nº 1370.01.002741/2021-21 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 27/11/2018. Motivo: por decurso de prazo.

7.2.2 Kennedy Ulian/Fazenda Chapadão e Vereda Grande - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG PA SEI/Nº 1370.01.002917/2020-54 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 27/11/2018. Motivo: por decurso de prazo.

7.2.3 Agro Pastoril dos Poções e Participações Ltda./Fazenda Bhavnagar - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG PA SEI/Nº 1370.01.0006730/2021-47-Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 07/02/2019. Motivo: por decurso de prazo.

7.2.4 Agro Pastoril dos Poções e Participações Ltda./ Fazenda Boqueirão - Cultivos agroflorestais com espécies florestais exóticas, culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeeicultura e cítricuture e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Engenheiro Navarro/MG - PA/Nº 11061/2007/002/2015 - PA SEI/Nº 1370.01.0010910/2020-98 - Classe 3. Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 13/03/2019. Motivo: concessão de licença.

7.2.5 Eliéssio Carlos Rodrigues/ Fazenda Triângulo Formoso - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e canais de irrigação - Buritizeiro/MG, PA SEI/Nº 1370.01.0039198/2020-03 - Classe 4 - Vigência: 02 (dois) anos, contados da data da assinatura: 17/05/2019. Motivo: por decurso de prazo.

7.2.6 PH Agronegócios e Participações Exportação e Importação Ltda./ Fazenda Vitoria I, II, III - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Coração de Jesus/MG, PA SEI/Nº 1370.01.004912/2020-66 - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 25/06/2019. Motivo: concessão de licença.

7.2.7 Agropecuária Agropalp Ltda. e Outros/Fazenda Formoso, São Bento, Picada ou Marangua - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, avicultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e ponto de abastecimento - Buritizeiro/MG, PA SEI/Nº 1370.01.0017710/2021-19 - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 25/06/2019. Motivo: concessão de licença.

7.2.8 Diflor Empreendimentos Agrícolas Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Grão Mogol/MG, PA SEI/Nº 1370.01.0029811/2020-88 - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 11/10/2019. Motivo: por decurso de prazo.

7.2.9 Agropecuária Agropalp Ltda. e Outros/Fazenda Formoso, São Bento, Picada ou Marangua - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, avicultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, barragem de irrigação ou de perenização para agricultura e ponto de abastecimento - Buritizeiro/MG, PA SEI/Nº 1370.01.0017710/2021-19 - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 25/06/2019. Motivo: concessão de licença.

7.2.10 Renato Anselmo Gatti / Fazenda Buriti Grande - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Francisco Dumont/MG, PA SEI/Nº 1370.01.0024672/2021-31- Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 11/11/2019. Motivo: por decurso de prazo.

7.2.11 Mônica Veloso de Oliveira/ Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Centro Metropolitano.

24 2068790 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) M. M. Indústria e Comércio Eireli, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Tocantins/MG, Protocolo nº 56956781/2019, Classe 2. Motivo: omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

(a) Dorgival da Silva

Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

24 2068762 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Concomitante - LAC1 (LOC): 1) Cooperativa dos Produtores Rurais da Serra LTDA, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Serra/MG, PA/Nº 1924/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 15/04/2033.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

24 2068317 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 100ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 24 de abril de 2025, às 9h, a saber:5. Exame da Ata da 99ª RO de 27/03/2025, APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de adendo à Renovação de Licença de Operação:6.1 Carbeto de Silício - SIKA Brasil Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área de extração - Barbacena/MG - PA/Nº 0003/1984/023/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0013491/2020-57 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.BAIXADO EM DILIGÊNCIA.7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévias concomitante com a Licença de Instalação:7.1 Larco Comercial de Produtos de Petróleo Ltda. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 2006/2025 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM.PEDIDO DE VISTA pela conselheira Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladora do Planeta.

8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação:8.1 Antônio Narciso Ribeiro Barbosa - Eireli - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas - Santa Juliana/MG - PA/SLA/Nº 431/2025 - Classe 5. Apresentação: URA TM.PEDIDO DE VISTA pela conselheira Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladora do Planeta.9. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - "Ampliação":9.1 IFG - Indústria de Ferro Gusa Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem; Tratamento térmico (tempera) ou tratamento termoquímico; Reciclagem e regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Sete Lagoas/MG - PA/SLA/Nº 5792/2021 - Classe 5. Apresentação: DGR/PLS. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:10.1 Cervejarias HNK BR S.A. - Fabricação de cervejas, chopes e maltes; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Estação de tratamento da água para abastecimento; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Passos/MG - PA/SLA/Nº 4510/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.PEDIDO DE VISTA pelas conselheiras Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladora do Planeta.11. Processo Administrativo para exame de inclusão de condicionantes da Licença de Operação Corretiva:11.1 Emate Industrial e Comercial Têxtil Ltda. - Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; Acabamento de fios e/o tecidos planos ou tubulares - Ribeirão das Neves/MG - PA/SLA/Nº 81/2022 - Classe 5. Apresentação: Diretoria de Gestão Regional (DGR).PEDIDO DE VISTA pela conselheira Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladora do Planeta.12. Processo Administrativo para exame de inclusão de condicionantes da Licença de Operação:12.1 Minasligas S.A. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício - Pirapora/MG - PA/SLA/Nº 654/2023 - Processo Híbrido SEI N° 1370.01.002917/2023-23 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.PEDIDO DE VISTA pelas conselheiras Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladora do Planeta.13. Processo Administrativo para exame de Alteração/Exclusão de condicionante da Licença de Operação:13.1 Rima Industrial S.A. - Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício; Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área de extração de extração; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Capitão Enzes/MG - PA/SLA/Nº 955/2023 - Processo Híbrido SEI N° 1370.01.002702/2023-72 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.PEDIDO DE VISTA pelas conselheiras Danielle Maciel Ladeia Wanderley representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Neide Nazaré de Souza representante da Associação Ambiental e Cultural Zeladora do Planeta.

14. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Licença de Operação:14.1 Agroflorestal Nova Zelândia Ltda. / Fazenda Marangaba e Nova Zelândia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Buritizeiro/MG PA SEI/Nº 9714/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado, Processo SEI/Nº 2090.01.000421/2025-54. Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão da cobertura vegetal nativa (0,0544 ha). *Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) IETE Igarapé São Joaquim de Bicas/Copas, estação de tratamento de esgoto sanitário; interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 9714/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado, Processo SEI/Nº 2090.01.000421/2025-54. Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão da cobertura vegetal nativa (0,0544 ha). *Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) IET 345 KV Barreiro/Sarzedo C/Centrais Elétricas Brasileiras SA Eletrobras, linhas de transmissão de energia elétrica, Sarzedo, Mário Campos, Belo Horizonte e Itabirito/MG, Processo nº 9743/2025, classe 3. *Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Disposição Temporária na Cava Galinheiro e Reaproveitamento de Bens Minerais Metálicos na Mina do Pico, Complexo Vargem/Vale S.A., disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; lava a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (minério de ferro); Itabirito/MG, Processo nº